



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_ / 2023**

**Autoria:** Deputado Netinho Guimarães

Exmo. Sr. Presidente,

Nos termos do art. 198 do Regimento Interno, apresento-lhe a presente **INDICAÇÃO**, que, depois de analisada e aprovada no r. Plenário desta Casa Legislativa, deve ser dirigida ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Sergipe, FÁBIO CRUZ MITIDIARI, solicitando-lhe que efetue de imediato a doação ao Município de Salgado/SE do terreno situado na Travessa Gervásio Alves de Souza, no Povoado Turma, s/n, Zona Rural, Salgado/SE, para que nele se construa e instale uma “Unidade de Apoio para a Equipe de Saúde Família” que atende os munícipes daquela região.

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação é fruto de reivindicação apresentada ao Deputado Netinho Guimarães pelo Prefeito do Município de Salgado/SE, o Sr. GIVANILDO DE SOUZA COSTA, por meio de ofício de nº 191/2023/GB, que fora protocolado em seu gabinete da ALESE no dia 07 de novembro de 2023.

Nessa esteira destaca-se que o *suso* citado representante P. Executivo Municipal insta por auxílio deste Poder Legislativo para reforçar pleito perante o Governo do Estado de Sergipe para que doe ao Município de Salgado/SE um imóvel situado dentro dos limites territoriais daquela cidade e com a finalidade específica de viabilizar a construção de uma Unidade de Apoio para a Equipe de Saúde da Família que atende as 278 famílias daquela localidade (o que corresponde a aproximadamente 700 pessoas).



O bem em questão se trata de terreno situado na Zona Rural e que mede 1.669,63m<sup>2</sup> no Povado Turma, cuja matrícula perante o Cartório Imobiliário da Comarca de São Cristóvão - 2ª Circunscrição consta no Livro 2 sob o nº 6.628, *ex vi* do que se extrai da certidão de inteiro teor anexa.

Ainda nesse contexto igualmente impende mencionar que no imóvel outrora já funcionou uma pequena escola rural que era mantida com recursos da Edilidade e que, por isso, ainda há uma construção antiga, mas atualmente nenhuma atividade vem sendo desenvolvida *in loco*.

Do mesmo modo revela-se oportuno informar que, ao provocar o Deputado autor desta propositura, o Representante Municipal revelou já ter requerido a doação do bem em questão diretamente ao Exmo. Sr. Secretário de Educação e ao Exmo. Sr. Governador deste Estado respectivamente através dos ofícios de números 129/2023/GB e 161/2023/GB, datados de 25.09.2023 e 08.08.2023 (cópias em anexo).

O Prefeito igualmente demonstrou que já há parecer favorável do Ministério da Saúde reforçando a viabilidade técnica e financeira para a construção, instalação e funcionamento da Unidade de Apoio almejada e, ainda, que o Município já exerce a posse direta sobre o bem de forma mansa e pacífica *ut* Declaração inclusa, expedida e firmada pelo Prefeito em 09.05.2023.

Quanto a isso, não menos importante é que os demais documentos que comboiam esta propositura igualmente revelam que os recursos financeiros necessários à execução integral do projeto já estão garantidos em decorrência de emenda parlamentar específica ofertada pelo Deputado Federal FÁBIO REIS e cuja proposta é a de número 11323.0770001/23-002 SUS/SISMOB, representando um investimento na ordem de R\$399.977,00 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta e sete reais).

Sem embargo, diante da narrativa apresentada pelo Exmo. representante do Poder Executivo Municipal e em observância das exigências que constam na Portaria do Ministério da Saúde de nº 381/GM, de 6 de fevereiro de 2017, conclui-se que apenas a transferência da propriedade do imóvel para o Município perante o competente Cartório Imobiliário é o elemento que falta à concretização do projeto em prol da população Salgadense.

Considerando, pois, o que fora consignado acima e especialmente a farta documentação trazida à ALESE pelo Município (em anexo), resta incontroverso que a transferência da propriedade



mediante doação do Estado à Edilidade deve ser perpetrada o quanto antes, afinal, como já dito alhures, a comprovação do exercício de posse e de e propriedade sobre o terreno perante o Ministério da Saúde é indispensável nos termos da já citada Portaria 381/GM.

Frise-se que, não sendo concretizada essa transferência com brevidade, corre-se o risco de perder-se os recursos advindos da emenda parlamentar do Deputado Fábio Reis e não ser mais possível promover as melhorias na rede de saúde local e que beneficiará as quase 700 pessoas do Povoado Turma, no Município de Salgado.

---

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura do Dep. NETINHO GUIMARÃES, aprovou a **INDICAÇÃO** Nº \_\_\_\_/2023, a ser encaminhada ao Exmo. Governador do Estado de Sergipe, solicitando que seja de imediato concretizada a doação do terreno situado na Travessa Gervásio Alves de Souza, Povoado Turma, s/n, Zona Rural, Salgado/SE, ao Município de Salgado/SE, registrado perante o Cartório Imobiliário da Comarca de São Cristóvão - 2ª Circunscrição sob o nº de matrícula 6.628 / Livro 2, para que nele se construa e instale uma “Unidade de Apoio para a Equipe de Saúde Família que atende as 278 famílias da região”.

Sala das Sessões, em 09 de novembro de 2023.

**Netinho Guimarães**  
**Deputado Estadual (PL)**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 390036003500320030003A005000

Assinado eletronicamente por **Netinho Guimarães** em 23/11/2023 09:02

Checksum: **6416D1D78FE8EF6788FDA108299BC25473EC4BC6A928C09B3CABE52719FD66F5**

